



PROCESSO Nº 1280/05

PROTOCOLO Nº 8.825.462-7

PARECER Nº 67/06

APROVADO EM 05/04/06

CÂMARAS DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SEED / REDE ESTADUAL DE ENSINO

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Autorização do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação-Profucionário, no âmbito do Estado do Paraná.

RELATORES: ARNALDO VICENTE e TERESA JUSSARA LUPORINI

I - RELATÓRIO

1- HISTÓRICO

A SEED por meio do ofício nº 4364/2005 de 06 de dezembro de 2005 encaminha o Plano de Curso do Programa PróFuncionário e o pedido de autorização para desenvolvimento no Paraná, do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação, instituído pelo Ministério da Educação-MEC- com o objetivo de construção da identidade dos funcionários da escola e sua valorização como pessoa humana.

Para o MEC o programa objetiva “desenvolver ações capazes de criar estruturas promotoras da valorização do segmento de funcionários de escola visando contribuir para reverter a dívida histórica do Estado Brasileiro para com os mesmos” (BRASIL, 2005, p.5)¹.

Para tanto, o MEC propôs ao Conselho Nacional de Educação-CNE- a inclusão de uma área específica de educação nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, destinada à “construção da identidade dos funcionários da escola e sua valorização” (BRASIL, 2005, p.5). Em resposta a tal proposição o CNE pela Resolução CNE/CEB nº 5, de 22/11/2005, publicado no DOU de 09/12/2005 incorporou às Diretrizes Curriculares Nacionais a 21ª Área Profissional, denominada Serviços de Apoio Escolar, com as habilitações em Secretaria Escolar, Alimentação Escolar, Multimeios Didáticos e Infra-Estrutura Material e Ambiental².

¹ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes e orientações gerais. Curso Técnico de profissionalização dos funcionários da educação. Profucionário. Brasília :MEC, SEB, 2005.

² **CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA Nº 21: SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR**

Compreende atividades em nível técnico, de planejamento, execução, controle e avaliação de funções de apoio pedagógico e administrativo nas escolas públicas e privadas da Educação Básica e Superior, nas respectivas modalidades. Tradicionalmente, são funções educativas que se desenvolvem complementarmente à ação docente. Esses Serviços de Apoio Escolar são realizados em espaços como secretaria escolar, manutenção de infra-estrutura, cantinas, recreios, portarias, laboratórios, oficinas, instalações esportivas, jardins, hortas e outros ambientes requeridos pelas diversas modalidades de ensino. As funções de secretaria escolar, alimentação escolar, alimentação



PROCESSO N.º 1280/05

A realização do Programa ocorre em regime de colaboração com os sistemas de ensino tendo como entidades participantes o CONSED e a UNDIME, CNTE e CEEs.³

A atual formatação do programa no Paraná começou a ser definida durante seminário em Brasília, realizado nos dias 24,25 e 26 de outubro de 2005, do qual participou os cinco estados que fazem parte do acordo de cooperação para realização do programa, além da equipe do MEC e da UNB-DF.

Nesta ocasião ocorreu uma reunião do grupo de participantes do Paraná, composto por um representante da APP-SINDICATO, um representante da UNDIME-PR, um representante do CEE-PR e pela equipe da SEED-PR, quando definiu-se pela oferta do programa somente nas escolas credenciadas para oferecer educação profissional que possuam cursos autorizados de formação de docentes para educação infantil e series iniciais do ensino fundamental.

A Coordenação Estadual do programa, após estudo acurado, resolveu estruturar o programa com as mesmas características construídas no seminário nacional, contudo solicitar autorização de funcionamento com base dos artigos 80 e 81, da lei 9394/96

2- JUSTIFICATIVA

A SEED reproduz a justificativa apresentada pelo MEC/SEB, afirmando que

(...) a educação escolar brasileira tem atingido, nas últimas décadas proporções quantitativas significativas. De um lado, por fatores demográficos: em quinze anos a população do país passou de 135 milhões para 184 milhões de habitantes e sua distribuição tende cada vez mais a concentrar-se nas cidades, restando somente 15% na zona rural. Ora, as escolas, como fenômeno eminentemente urbano, se multiplicaram. De outro lado, porque a escolarização, antes limitada a quatro anos de ensino primário obrigatório, se expandiu para o fundamental de oito ou nove anos e já avança tanto para as idades inferiores, na educação infantil, como para as superiores, no ensino médio e universitário. Atendo-se somente ao ensino público – federal, estadual e municipal – em 2004 estavam matriculados 5,4 milhões de alunos na educação infantil, 30,6 milhões no ensino fundamental, 9 milhões no ensino médio e 5 milhões na educação de jovens e adultos, o que soma 50 milhões de estudantes na educação básica.

Os atuais 50 milhões de estudantes na educação básica pública se distribuem em 200.000 escolas, das quais cerca de 50.000 de dimensões consideradas “média” (6-10 salas de aula) e “grande” (mais de 11 salas), localizadas, na maioria, em cidades com mais de 20.000 habitantes.

Os trabalhadores da educação, hoje, em exercício na docência das 200.000 escolas (1% federais, 60% municipais e 39% estaduais) são cerca de 2.500.000,

escolar, multimeios didáticos e infra-estrutura dão origem às habilitações profissionais mais correntes na área (Parecer CNE/CEB nº16/2005). No mesmo parecer são listadas as competências profissionais gerais do técnico da área, indicando que as competências específicas de cada habilitação profissional devem ser definidas pelos estabelecimentos de ensino, obedecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo CNE e as normas específicas dos sistemas de ensino.

³ Foram 5 estados que aderiram ao PROFUNCIÓNÁRIO: Piauí, Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Paraná, atendendo a 5.000 funcionários das redes estaduais e municipais de ensino (<http://portal.gov.br/seb>).



PROCESSO N.º 1280/05

ajudados por aproximadamente 1 milhão de trabalhadores não-docentes, distribuídos em várias funções no interior das escolas. A grande maioria desses funcionários trabalha nas escolas médias e grandes, em contínua expansão. Recente estudo do INEP sobre custos da educação confirma essa tendência: 57% dos gastos são feitos com remuneração de professores e 29% com pagamento de funcionários, o que confirma a suposição de serem estes últimos em número bem maior do que o estimado de um milhão.

A presença desse segmento na educação escolar, além de crescente, é definitiva. (...).

Enquanto professores, desde os meados do século XIX, contam com cursos de formação, denominados normais, e, desde o início do século XX, com cursos de pedagogia e licenciaturas de nível superior, os funcionários não-docentes foram recrutados sem exigência de formação inicial, muitas vezes, por critérios clientelísticos, e, quando concursados, somente se lhes exigiu um certificado de alguma escolaridade julgadas compatíveis com as tarefas que lhes eram dedicadas: ensino fundamental completo ou incompleto e, mais recentemente, ensino médio.

As conseqüências entre as categorias do magistério – hoje formadas, na maioria, em cursos superiores – e dos funcionários, têm sido muito sérias. Além de reproduzirem, no interior da escola, desigualdades econômicas, sociais e culturais – algumas delas já superadas – funcionam como um abismo inibidor do processo de formação democrática da cidadania e das potencialidades de subsídios educativos e técnicos dos funcionários (BRASIL, 2005, p.11-12).

A presente proposta objetiva que os funcionários- cursistas deixem de ser meros executores de tarefas para se constituírem em co-partícipes do projeto político-pedagógico da escola, em seu ambiente de atuação, pois no entendimento do MEC são reproduzidas no interior da escola desigualdades de caráter econômico, social e cultural que podem ser revertidas se aos funcionários das escolas forem oferecidas oportunidades educacionais que possibilitem uma maior qualificação.

De acordo com a visão do MEC/SEB o programa

PROFUNCIONÁRIO representa o efetivo compromisso político e social da SEB/MEC, que se propõe junto com os Secretários de Estado oferecer um curso de nível médio a distância para que um maior número possível de funcionários, com escolaridade mínima de ensino fundamental, possa receber formação adequada e habilitar-se profissionalmente.

Trata-se de cursos com duração mínima de 1.260 horas, semi-presenciais, com certificação dada por escolas federais e estaduais. Seus diplomas e certificados como técnicos, dependerão entretanto, da conclusão concomitante do ensino médio em cursos ou exames. Embora os cursos sejam formatados e dirigidos para os funcionários em exercício em escolas ou órgãos dos sistemas federal, estaduais e municipais, com o ensino fundamental completo, poder-se-á admitir a inscrição de adolescentes e jovens destinados a acessar essas carreiras, principalmente em processos articulados com concursos públicos (BRASIL, 2005, p.13-14).

É nesse contexto que a Secretaria de Estado da Educação do Paraná assume, em 2006, a implantação do Programa **Profucionário**, visando não só aumentar a escolarização, mas, ampliar a formação continuada de seu quadro de funcionários da Educação.



PROCESSO N.º 1280/05

Por esse referencial político e legal serão ofertadas, 1.000 vagas, num primeiro momento, para a realização de um programa de ensino, com base nos artigos n.ºs 80 e 81 da LDB e Resolução CNE/CEB n.º 5/05, com fundamento no Parecer n.º 16/05 - CNE, os cursos de **Técnico em Gestão Escolar, Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Meio Ambiente e Infra-Estrutura Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos**, da área profissional: Serviços de Apoio Escolar, que serão operacionalizados via modalidade de Educação à Distância, em estabelecimentos já credenciados, que ofertam Cursos de Formação de Professores, situação que viabiliza a sua implantação.

É importante ressaltar que a sua execução e acompanhamento será coordenada em nível estadual pela SEED, com coordenação geral da DASE/SEB/MEC e coordenação pedagógica da UnB.

3. BASE LEGAL

O presente programa será ofertado com fulcro nos artigos 80 e 81 da Lei n.º 9394/96. Essa política será implementada pela oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, possibilitada pela instituição legal da vigésima primeira área profissional – Resolução n.º 4/05 e Parecer n.º 16/05 – do Conselho Nacional de Educação e pela política de valorização desses profissionais, entendendo o seu importante papel no contexto da escola pública na atualidade.

4. OBJETIVOS

Oferecer por meio de cursos de Educação à distância, formação e habilitação técnica em nível médio para os profissionais da educação que atuam na escola como não-docentes;

Possibilitar ao aluno, a aquisição de conhecimentos históricos e de interpretações da escola e da educação como espaços coletivos de formação humana, de contradição, de diversidade étnico-cultural;

Formar e habilitar técnicos em nível médio, profissionais em Gestão Escolar;

Formar e habilitar técnicos em nível médio, profissionais em Alimentação Escolar;

Formar e habilitar técnicos em nível médio, profissionais em Meio Ambiente e Manutenção da Infra-estrutura;

Formar e habilitar técnicos em nível médio, profissionais em Multimeios Didáticos.



PROCESSO N.º 1280/05

5. DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEED :

5.1 TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR, DE NÍVEL MÉDIO

NRE	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	TURMAS
Área Metrop. Sul	Faz. Rio Grande	C.E. Jorge Adreguetto	01
Área Metrop. Norte	Colombo	C.E. Abraham Lincoln	01
Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	C.E. Chateaubriandense	01
Cianorte	Cianorte	C.E. Cianorte	01
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	C.E. Cristo Rei	01
Curitiba	Curitiba	C.E. Paulo Leminski C.E. Benedicto João Cordeiro	01 01
Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	C.E. Leonardo da Vinci	01
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	C.E. Barão do Rio Branco	01
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	C.E. Mario de Andrade	01

Goioerê	Goioerê	C.E. Duque de Caxias	01
Ibaiti	Ibaiti	C.E. Aldo Dallago	01
Irati	Irati	C.E. São Vicente de Paulo	01
Jacarezinho	Santo Ant. da Platina	C.E. Rio Branco	01
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	C.E. Prof. Gildo Aluísio Schuck	01
Maringá	Maringá	I.E. Educação de Maringá	01
Paranaguá	Paranaguá	I.E. Educação de Paranaguá	01
Paranavaí	Paranavaí	C.E. Paranavaí	01
Pitanga	Santa Maria do Oeste	C.E. José Anchieta	01
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	C.E. Wolff Klabin	01
Toledo	Toledo	C.E. Pres. Castelo Branco	01
Umuarama	Umuarama	C.E. Bento Mussurunga	01
União da Vitória	União da Vitória	C.E. Túlio de França	01
Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	C.E. Sebastião Paraná	01

5.2 TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE NÍVEL MÉDIO

NRE	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	TURMAS
Apucarana	Apucarana	C.E. Nilo Cairo	01
Pato Branco	Pato Branco	C.E. de Pato Branco	01

5.3 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR, DE NÍVEL MÉDIO

NRE	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	TURMAS
Cascavel	Cascavel	C.E. Wilson Jofre	01
Londrina	Londrina	I. E. Londrina	01



PROCESSO N.º 1280/05

5.4 TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, DE NÍVEL MÉDIO

NRE	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	TURMAS
Campo Mourão	Campo Mourão	C.E. João de Oliveira Gomes	01
Curitiba	Curitiba	C.E. Paulo Leminski I. E. Erasmo Piloto	01 01
Guarapuava	Pinhão	C.E. Prof. Mário Evaldo Morski	01
Ivaiporã	Ivaiporã	C.E. Barbosa Ferraz	01
Loanda	Loanda	C.E. Guilherme de Almeida	01
Ponta Grossa	Ponta Grossa	I. E. César Martinez	01

6 - IDENTIFICAÇÃO DOS CURSOS

6.1. DENOMINAÇÃO :

Técnico em Gestão Escolar, de Nível Médio
Técnico em Alimentação Escolar, de Nível Médio
Técnico em Meio Ambiente e Infra-estrutura Escolar, de Nível Médio
Técnico em Multimeios didáticos, de Nível Médio

6.2. ÁREA PROFISSIONAL: Serviço de Apoio Escolar

6.3. CARGA HORÁRIA TOTAL: 1260 horas

6.4. MODALIDADE DE OFERTA : à distância

6.5. REGIME DE FUNCIONAMENTO: O curso será realizado em regime modular, na forma subsequente, como segue:

a) Os encontros presenciais acontecerão aos sábados no turno da manhã ou no turno da noite, de acordo com a demanda, e serão de responsabilidade dos professores-tutores.

b) A carga horária presencial será no total de 288 horas, mais a carga horária da prática profissional supervisionada de 300 horas, que será paralela ao desenvolvimento do curso, de acordo com cada módulo, conforme a matriz curricular.

c) Os estudos destinadas à distância serão individualizados, com o apoio dos tutores e dos materiais didáticos, e terão a carga horária total de 672 horas, perfazendo 1260 horas.

d) Os professores tutores terão 20 horas semanais para o atendimento aos alunos, e acompanhamento das aulas práticas profissionais supervisionadas.



PROCESSO N.º 1280/05

6.6. PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: Mínimo 18 meses e de, no máximo, 36 meses.

7. REQUISITOS DE ACESSO

Para matrícula no Curso Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Gestão Escolar, Técnico em Meio Ambiente e Infra-estrutura Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos o aluno deverá ter o Ensino Médio completo e atender as Instruções Normativas da SEED para as inscrições, devendo ser obedecidos os seguintes critérios classificatórios:

- Ser funcionário estatutário pertencente ao quadro geral
- Ter concluído o ensino médio
- Trabalhar na área do curso pretendido
- Tempo de serviço

8. PERFIL PROFISSIONAL

8.1 - PERFIL PROFISSIONAL DO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GESTÃO ESCOLAR

O Técnico em Gestão Escolar, de Nível Médio deverá ser capaz de auxiliar na administração da escola, atuando como educador que tem capacidade para construir, propor, participar, interferir, conduzir, refletir, mediar e dialogar com a comunidade escolar na perspectiva de emancipação do exercício da cidadania e da responsabilidade social coletiva.

8.2 - PERFIL PROFISSIONAL DO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE NÍVEL MÉDIO

O Técnico em Alimentação Escolar, de Nível Médio deverá ser capaz de preparar, selecionar, e preservar os alimentos, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar. Esse profissional atuará junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, orientando também o uso da água como recurso natural esgotável, atuando como educador na construção de bons hábitos alimentares e ambientais.

8.3 - PERFIL PROFISSIONAL DO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR

O Técnico em Meio Ambiente e Infra-Estrutura Escolar deverá ser capaz de preservar, refletir, valorizar e integrar o ambiente físico escolar, bem como o patrimônio como espaço educativo. Desta forma, deverá agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico e do patrimônio escolar.



PROCESSO N.º 1280/05

8.4 - PERFIL PROFISSIONAL DO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, DE NÍVEL MÉDIO

O Técnico em Multimeios Didáticos deverá ser capaz de se apropriar, decodificar e mediar o uso dos recursos tecnológicos com a prática escolar.

Desta forma, deverá agir como educador, buscando a ampliação do conhecimento tecnológico do educando, o que irá contribuir na construção de uma escola emancipadora e democrática.

9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso será composto por dois blocos. O primeiro bloco, de Formação Pedagógica, apresenta 6 módulos com 460 horas, sendo 360 horas de aulas teóricas e 100 horas de aulas Práticas Profissionais Supervisionadas.

O segundo bloco, de Formação Técnica, apresenta 10 módulos, sendo 600 horas de aulas teóricas e 200 horas de aulas práticas.

10 - MATRIZ CURRICULAR⁴

10.1. CURSO TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR, DE NÍVEL MÉDIO

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GESTÃO ESCOLAR			
BLOCOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		TEORIA	PRÁTICA
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores	60	16
	Educadores e Educandos: tempos históricos	60	16
	Homem, Pensamento e Cultura: abordagem Filosófica e Antropológica	60	16
	Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60	16
	Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação	60	16
	Gestão da Educação Escolar	60	20
Sub total		360	100
II FORMAÇÃO TÉCNICA	Informática Básica e Aplicada à Educação	60	24
	Produção textual na Educação Escolar	60	24
	Direito Administrativo e do Trabalho	60	08



PROCESSO N.º 1280/05

	Teoria Administrativas	60	08
	Gestão de Sistemas de Ensino	60	24
	Legislação Escolar	60	24
	Técnicas de Redação e Arquivo	60	32
	Contabilidade Pública	60	16
	Administração de Materiais	60	16
	Estatística Aplicada à Educação	60	24
Sub total		600	200
Total		960	300
CARGA HORÁRIA TOTAL		1260	

10.2. CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE NÍVEL MÉDIO

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
BLOCOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		TEORIA	PRÁTICA
I FORMAÇÃO PEDAGÓGI CA	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores	60	16
	Educadores e Educandos: tempos históricos	60	16
	Homem, Pensamento e Cultura: abordagem Filosófica e Antropológica	60	16
	Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60	16
	Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação	60	16
	Gestão da Educação Escolar	60	20
Sub total		360	100
II FORMAÇÃO TÉCNICA	Informática Básica e Aplicada à Educação	60	10
	Produção textual na Educação Escolar	60	10
	Direito Administrativo e do Trabalho	60	0
	Teorias da Nutrição	60	0
	Alimentos, Nutrientes e Dietas	60	30
	Políticas de Alimentação Escolar	60	20
	Produção e Industrialização de Alimentos	60	30
	Organização e Operação de Cantinas	60	35
	Planejamento e Preparo de Alimentos	60	35
	Cardápios Escolares	60	30
Sub total		600	200
Total		960	300
CARGA HORÁRIA TOTAL		1260	



PROCESSO N.º 1280/05

**10.3. CURSO TÉCNICO EM MEIO
AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR DE NÍVEL MÉDIO**

BLOCOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		TEORIA	PRÁTICA
I FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores	60	16
	Educadores e Educandos: tempos históricos	60	16
	Homem, Pensamento e Cultura: abordagem Filosófica e Antropológica	60	16
	Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60	16
	Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação	60	16
	Gestão da Educação Escolar	60	20
Sub total		360	100
II FORMAÇÃO TÉCNICA	Informática Básica e Aplicada à Educação	60	20
	Produção textual na Educação Escolar	60	10
	Direito Administrativo e do Trabalho	60	0
	Teorias do Espaço Escolar	60	0
	Ecologia e Educação	60	30
	Higiene e Segurança das Escolas	60	30
	Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	60	30
	Equipamentos Hidráulicos e Sanitários	60	30
	Equipamentos Didáticos	60	30
Técnicas de Construção	60	20	
Sub total		600	200
Total		960	300
CARGA HORÁRIA TOTAL		1260	



PROCESSO N.º 1280/05

**10.4. CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS
DIDÁTICOS, DE NÍVEL MÉDIO**

BLOCOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
		TEORIA	PRÁTICA
I FORMAÇÃO PEDAGÓGI CA	Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores	60	16
	Educadores e Educandos: tempos históricos	60	16
	Homem, Pensamento e Cultura: abordagem Filosófica e Antropológica	60	16
	Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60	16
	Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação	60	16
	Gestão da Educação Escolar	60	20
Sub total		360	100
II FORMAÇÃO TÉCNICA	Informática Básica e Aplicada à Educação	60	20
	Produção textual na Educação Escolar	60	20
	Direito Administrativo e do Trabalho	60	0
	Teorias da Comunicação	60	0
	Biblioteca Escolar	60	35
	Audiovisuais	60	30
	Laboratórios	60	35
	Oficinas Culturais	60	20
	Informática Aplicada à Educação	60	20
Informática Aplicada às Artes	60	20	
Sub total		600	200
Total		960	300
CARGA HORÁRIA TOTAL		1260	

A SEED informa sobre “Itinerários alternativos” registrando que o curso não apresenta terminalidades em cada módulo ou bloco.

Informa, ainda, sobre Terminalidades correspondentes em que o aluno só terá terminalidade de curso após ter concluído com êxito todos os módulos e a Prática Profissional Supervisionada, quando receberá diploma de Técnico de Nível Médio em Gestão Escolas, Alimentação Escolar, em Meio Ambiente e Infra-Estrutura e Multimeios Didáticos.



PROCESSO N.º 1280/05

11. ARTICULAÇÃO COM O SETOR PRODUTIVO

A articulação com o setor produtivo se dará no desenvolvimento da prática profissional supervisionada que será realizada no ambiente de trabalho do funcionário-cursista.

12. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Cada escola-pólo disponibilizará os ambientes físicos e equipamentos abaixo relacionados para o desenvolvimento do programa.

AMBIENTE	QUANTIDADE	Nº ALUNOS
Sala de aula	01	30 alunos
Secretaria	01	30 alunos
Sala de Coordenação	01	30 alunos
Laboratório de Informática	01 (20 computadores)	30 alunos
Biblioteca	01	30 alunos
Banheiros	04	30 alunos
Bebedouros	02	30 alunos
TV	01	30 alunos
Vídeo	01	30 alunos
Retroprojeter	01	30 alunos

13. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

De acordo com os artigos 18 e 19 da Deliberação 02/00 – CEE, o Estabelecimento de Ensino poderá aproveitar as competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional.

14. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Os momentos de avaliação acontecem ao longo do desenvolvimento de cada módulo e permitem uma reflexão do professor tutor e do aluno sobre a escola, a educação e as práticas profissionais. O registro de todas as atividades do aluno por meio de questionamentos, dúvidas, discordâncias, sugestões, e propostas representa a maneira como ele se apropria do conhecimento e permite ao professor tutor encaminhá-lo para novos desafios e para outras formas de participação social.

Em cada módulo serão propostas aos alunos atividades a serem desenvolvidas com o intuito de que ele repense o seu fazer profissional na escola.

E neste sentido, o curso de profissionalização dos funcionários prioriza a avaliação processual e dialógico, realizada ao longo de cada um dos blocos e acompanhada pelo professor pelo professor tutor.



PROCESSO N.º 1280/05

Avaliação da Formação Pedagógica

O processo de avaliação será conduzido por meio do memorial compreendido como instrumento para o registro de atividades práticas que constam em cada módulo, registro das reflexões sobre o conteúdo dos módulos e suas relações com a realidade, questionamentos e auto-avaliação. Cada módulo contém as atividades para desenvolver, pesquisar e registrar. Compete ao tutor acompanhar a construção diária do memorial.

O memorial permite ao avaliador acompanhar a trajetória do aluno ao longo do curso, com a finalidade de captar visões, reflexões, dúvidas críticas e dificuldades e, assim, redirecionar os trabalhos para que todos compreendam o processo de ensino aprendizagem.

Avaliação da Prática Profissional Supervisionada

Os instrumentos de avaliação são o Relatório Final das Atividades e o registro em formulário adequado das atividades praticadas, nos locais de realização, obedecendo 300 horas carga horária com assinatura dos responsáveis. Compete ao professor tutor planejar, organizar, acompanhar e supervisionar as práticas profissionais (...).

Avaliação da Formação Técnica

Os instrumentos de avaliação serão diversificados: relato por escrito de experiências práticas do aluno na função que exerce; realização e registro de atividades específicas depois de ter entrado no curso, registro de questionamentos, dúvidas, críticas e propostas elaboradas pelo cursista (BRASIL, 2005, p.45-46).

15. RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

Segundo a SEED prevê-se a recuperação de estudos.

A recuperação é um dos aspectos da aprendizagem no seu desenvolvimento contínuo pela qual o aluno, com aproveitamento insuficiente, dispõe de condições que lhe possibilitem a apreensão de conteúdos básicos.

O estabelecimento de ensino proporcionará a recuperação de estudos, concomitantemente às aulas.

16. CERTIFICAÇÃO

Receberá o Diploma de Técnico de Nível Médio o aluno que concluir com êxito todos os módulos e a prática profissional do curso em que estiver matriculado.

As escolas, autorizadas a oferecer os cursos, expedirão e registrarão, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico, para fins de validade nacional, observados os requisitos de conclusão do ensino médio. Os históricos escolares e os diplomas deverão explicitar a respectiva habilitação profissional, mencionando a Área 21, à qual a mesma se vincula.



PROCESSO N.º 1280/05

17. PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA DOCENTES

A SEED prevê o plano de capacitação docente que contará com palestras proferidas por profissionais da UNB e da SEED, ou orientações sobre teoria e prática dos documentos, multimídias como CD ROM, Internet e compreensão do ambiente virtual.

As reuniões orientadoras serão trimestrais e a pedido dos professores tutores sempre que houver necessidade. Os mesmos participarão em seminários, fóruns, painéis, congressos sobre a EAD e/ou currículos dos cursos ofertados pelo Profucionário.

A SEED informa que nos dias 28 e 29/11/05 os professores da UNB, responsáveis pela elaboração dos materiais do curso, estiveram em Curitiba orientando os professores tutores.

18. METODOLOGIA, OFERTA E ORGANIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO À DISTÂNCIA

O MEC/SEB determina que a “Coordenação Geral do Curso estará a cargo do MEC/DASE e que a Universidade de Brasília-UNB/Centro de Educação a Distância-CEAD/Faculdade de Educação-FE são os responsáveis pela produção do curso e prestarão assessoria às Coordenações Estaduais durante sua oferta”, cabendo a cada Estado organizar a sua coordenação. À Secretaria de Educação cabe a tarefa de designar o Coordenador Executivo, os professores orientadores e os tutores. “A Coordenação Estadual será composta por membros da Secretaria de Educação e representações da UNDIME, do Conselho Estadual de Educação e do Sindicato dos Profissionais da Educação” (BRASIL, 2005, p.39).

No Paraná, por determinação da Portaria Secretarial nº 118/2006 de 14/02/06, integram a coordenação do Programa Profucionário os servidores abaixo relacionados:

- Sandra Regina de Oliveira Garcia – Departamento de Educação Profissional/SEED – Coordenadora Estadual
- Antoliana Pestana Tantos - Departamento de Educação Profissional/SEED
- Bernardete Dall Molin Schenatto – Superintendência da Educação/SEED
- Cristiane Prendin - Departamento de Educação Profissional/SEED
- Humberto Rodrigues de Lima - Departamento de Ensino Fundamental
- Arnaldo Vicente – Conselho Estadual de Educação do Paraná CEE-PR
- José Valdivino de Moraes – APP Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Paraná
- Maria Vanilde Vicente Bovo – Departamento de Infra-Estrutura SEED
- Ricardo Dileto Folador – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME/PR.



PROCESSO N.º 1280/05

18.1. A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA É DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Coordenação Estadual deverá designar três professores orientadores que serão responsáveis por onze tutores cada, que por sua vez acompanharão diretamente o processo de ensino-aprendizagem de até trinta alunos (BRASIL, 2005, p.39).

Os professores orientadores, deverão dedicar 20 horas semanais ao programa oferecendo suporte teórico-pedagógico, e serão os responsáveis pela coordenação dos tutores.

A SEED propõe que o curso terá 70% de sua carga horária oferecida na modalidade a distância, sendo que 30% será oferecida na forma presencial.

19. PLANO DE AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação será realizada incluindo professores, alunos, pessoal de apoio e profissionais que atuam onde o aluno desempenha suas funções, abrangendo as seguintes áreas :

- a) Desempenho da Coordenação do Programa;
- b) Desempenho do Professor Orientador;
- c) Desempenho do Professor Tutor;
- d) Qualidade do Material Didático (livros, CD ROM);
- e) Sistema de Avaliação da Aprendizagem;
- f) Desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada (locais, atividades desenvolvidas);
- g) A Metodologia do Ensino na modalidade à distância;
- h) A qualidade do Curso;
- i) Envolvimento da escola pólo;
- j) Sugestões de todos os seguimentos envolvidos no programa.

19.1. AVALIAÇÃO EXTERNA

Não está prevista avaliação externa no programa **Prófuncionário**, contudo, por decisão da Coordenação Estadual do Programa, haverá avaliação do experimento pedagógico a ser realizado por comissão regional. Desta comissão regional deverão participar representantes das equipes de ensino dos Núcleos Regionais de Educação, representantes dos núcleos sindicais da APP – Sindicato, representantes das Escolas campo de estágio, ou seja, as escolas de origem dos trabalhadores da Educação inscritos no Programa.



PROCESSO N.º 1280/05

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto aprovamos a autorização do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação, que irá funcionar no âmbito do Sistema Estadual de Ensino como experimento pedagógico, nos termos dos Artigos 80 e 81, da Lei nº 9394/96, nas Escolas Relacionadas no item 03 do Presente Processo, a partir de março de 2006.

Após a conclusão desta primeira turma o CEE/PR deverá analisar o experimento para posterior ato de autorização de novas turmas.

A SEED deverá encaminhar processo de reconhecimento dos cursos, nos termos do § 4º do Art. 37 da Deliberação nº 4/99-CEE/PR.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Legislação e Normas e Planejamento aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 05 de abril de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de abril de 2006.